

PROJETO DE LEI

ORDEN  
08 / Dez / 1997

LEI Nº 335 / 97

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR VERBAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS- Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a presente LEI.

ART. 1º Ficam suplementadas as seguintes rubricas orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

0201.03070212.003 3.1.1.1.01.....	R\$ 250,00
0201.15814832.034 3.1.1.1.01.....	R\$ 50,00
0202.03070212.004 3.1.1.1.01.....	R\$ 50,00
0201.03070212.003 3.1.1.1.02.....	R\$ 400,00
SUBTOTAL R\$ 750,00	

SEC. DA FAZENDA, PLANEJ., ADMIN. E TURISMO

0301.03080202.007 3.1.1.1.02.....	R\$ 450,00
-----------------------------------	------------

SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

0401.08420212.012 3.1.1.1.01.....	R\$4.200,00
0401.08420212.012 3.1.3.2.00.....	R\$ 300,00
0402.08421882.023 3.1.3.2.00.....	R\$ 300,00
SUBTOTAL R\$4.800,00	

SEC. DE AGROPECUÁRIA, INDUSTRIA E COMÉRCIO

0601.04140212.015 3.1.1.1.01.....	R\$ 500,00
0601.11633542.017 3.1.3.2.00.....	R\$ 300,00
SUBTOTAL R\$ 800,00	

SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL

0701.13754282.018 3.1.1.1.01.....	R\$2.500,00
-----------------------------------	-------------

TOTAL R\$9.300,00

CÂMARA MUNICIPAL  
 PROTOCOLADA  
 Em 08 / Dez / 97  
 Nº 100 / 97  
 Oficial Administrativa

ART. 2º Servirão de cobertura para os respectivos créditos as seguintes rubricas orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO  
0201.03070212.003 3.1.3.2.00.....R\$ 400,00

SEC. DA FAZENDA, PLANEJ., ADMIN. E TURISMO  
0301.03080202.007 3.1.1.1.02.....R\$ 100,00  
0301.03080202.007 3.1.3.2.00.....R\$ 566,00  
0301.03080202.008 3.1.3.2.00.....R\$ 51,37  
0301.03080202.007 3.1.1.1.01.....R\$ 2.000,00  
SUBTOTAL R\$ 2.717,37

SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
0401.08420212.012 3.1.1.1.02.....R\$ 333,38  
0402.08421882.023 3.1.2.0.00.....R\$ 600,00  
SUBTOTAL R\$ 933,38

SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
0501.03070212.014 3.1.1.1.01.....R\$ 1.500,00  
0501.03070212.014 3.1.1.1.02.....R\$ 282,22  
0501.03070212.014 3.1.3.2.00.....R\$ 300,00  
0503.03070251.012 4.1.1.0.00.....R\$ 300,00  
0501.16885341.019 4.1.1.0.00.....R\$ 330,19  
SUBTOTAL R\$ 2.712,41

SEC. DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
0601.04140212.015 3.1.1.1.02.....R\$ 200,00  
0601.04140212.015 3.1.2.0.00.....R\$ 200,00  
0601.04140771.016 4.1.1.0.00.....R\$ 1.000,00  
0601.04140801.014 4.1.1.0.00.....R\$ 719,55  
0601.11633542.017 3.1.2.0.00.....R\$ 500,00  
SUBTOTAL R\$ 2.619,55

SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL		
0701.13754281.019 4.1.2.0.00.....	R\$	19,60
0702.13774552.019 3.1.3.2.00.....	R\$	245,00
0703.10573161.020 4.1.1.0.00.....	R\$	52,69
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 317,29</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.300,00</b>

ART. 3º Revogadas as disposições em contrário este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE DEZEMBRO DE 1997.



MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARIBALDI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se  
em 09 de dezembro de 1997.



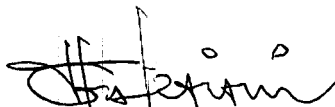
MARIA CAROLINA PORTO CORRÊA  
Sec Faz Plan. Adm. e Turismo

## JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores:

Em vista de estarmos em final de exercício se faz necessário ajustar rubricas orçamentárias, em função da necessidade de material e serviços prioritários ao andamento da administração e seus saldos estarem esgotados. Certos da compreensão dos Nobres Vereadores desta Casa, solicitamos a apreciação do mesmo em Regime de Urgência.

Atenciosamente,



MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARIBALDI  
PREFEITO MUNICIPAL

RSD